



PEDIDO DE COMPRA: 000029 / 2024

EMISSÃO: 17/10/2024

SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS

Objetivo: Registro de Preços para mão de obra de assentamento de pedras e meio-fio

Justificativa: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviço pavimentação através da contratação de empresa para mão de obra para pavimentação com pedras irregulares de basalto e colocação de meio-fio em concreto em vias urbanas e rurais.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços (mão de obra) de execução de pavimentação com pedra irregulares de basalto em até 30.000m² e colocação de 6.000m de meio-fio em concreto pré-moldado, em vias urbanas e rurais do Município. Prazo de contrato estabelecido de um ano.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Sistema de **Registro de Preços** para processamento de licitações na **modalidade** Pregão eletrônico se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Este processo licitatório está fundamentado pelo Estudo Técnico Preliminar e pelo artigos das Lei 14.133/2021:

Das definições:

Art 6º

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Das modalidades de licitação:

Art 28, inc I - pregão

Art 29 - A concorrência e o pregão seguem o rito procedural comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para serviço comum de engenharia - pavimentação (mão de obra para assentamento de pedras irregulares de basalto e meio fio em concreto pré-moldado), através de Registro de Preço modalidade Pregão Eletrônico.

Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento. Ainda, toda responsabilidade executiva passará por avaliação do profissional - Engenheiro Civil - da empresa contratada, o qual deve emitir Anotação de Responsabilidade Técnica das obras.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Sistema de **Registro** de Preços para processamento de licitações na **modalidade Pregão**, definido pela **Lei nº 14.133/2021**, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. Na licitação pretendida, será menor preço.
2. REQUISITOS INTERNOS
 1. Definição do local de execução dos serviços: caberá à Prefeitura Municipal a definição dos trechos onde serão executadas as obras. O preço proposto pela empresa deve considerar como área de atuação todo perímetro de Roque Gonzales.
 2. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
 3. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes, além de atender ao especificado no memorial descritivo de projeto.
 4. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra. Cada trecho terá seu cronograma.
 5. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
 6. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
 7. Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
 8. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou preço manifestadamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização. Além disso, deve cumprir todos os itens constantes no memorial descritivo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado deverão ser realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3338/2024 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão de contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Roque Gonzales, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO



ROQUE GONZALES
COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/10/2024

Hora: 14:02:44

O pagamento será efetuado após aferição dos serviços executados, emissão de Boletim de Medição pelo fiscal da obra do setor de engenharia do Município e apresentação dos documentos pertinentes.

Para todo os trechos a serem executados, os serviços de pavimentação serão medidos por metro quadrado e os serviços de assentamento de meio-fio por metro. Nesse sentido, todas as etapas devem ser vistoriadas pela equipe de Fiscalização. Em caso de inconformidades, não haverá medição dos serviços até que seja adequada ao procedimento exposto no memorial descritivo e nas recomendações das normas técnicas brasileiras. Etapas não verificadas pela fiscalização não serão objeto de medição.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a contratação será por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, definido pela **Lei nº 14.133/2021**, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, para a contratação almejada, o valor total de R\$ 542.820,00, sendo que deste valor R\$ 447.600,00 refere-se à execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto e R\$ 95.220,00 refere-se à colocação de meio fio pré-moldado em concreto.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

4490 5100 - 0501 - 1014

4490 5100 - 0501 - 1050

4490 5100 - 0502 - 1016